



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exma. Administração
Senhores Acionistas

A fim de dar cumprimento aos estatutos e à legislação vigente na qualidade de Fiscal Único, apresentamos o nosso Relatório e Parecer sobre as Contas e o Relatório de Gestão apresentados pelo Conselho de Administração da **APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Durante o exercício, o Fiscal Único acompanhou com regularidade os negócios e a gestão da Sociedade, verificou a regularidade dos livros, registos contabilísticos e a respetiva documentação. Procedeu igualmente às verificações físicas dos bens e valores patrimoniais que se mostraram necessárias, assim como verificou o cumprimento da lei e dos estatutos, inteirando-se dos atos do Conselho de Administração, do qual sempre recebeu todos os elementos solicitados

Analisámos também o Relatório de Gestão do Conselho de Administração e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as quais compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o Anexo do exercício findo naquela data.

Foi emitida a Certificação Legal das Contas, sendo considerada como complemento deste Relatório e Parecer.

Nesta conformidade, entendemos que os documentos acima descritos, quando lidos em conjunto, permitem uma boa compreensão da situação financeira da **APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.**, em 31 de dezembro de 2024 satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Como ainda nos compete, verificámos que os critérios valorimétricos, adotados e descritos no Anexo, satisfazem as disposições legais, e contribuem para uma adequada mensuração do resultado e do património.

Nestes termos o Fiscal Único é de Parecer que:

1. Devem ser aprovados o Relatório de Gestão do Conselho de Administração, o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e o Anexo.
2. Deve ser aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

Por fim, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todo o Pessoal ao serviço da Empresa com quem contactámos por toda a colaboração recebida no desempenho das nossas funções.

Coimbra, 19 de março de 2025

Bruno José Machado de Almeida
(ROC nº 1407, inscrito na CMVM sob o nº 20161017)

Em representação de:

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.